



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII n° 2827 de 12 de junho de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LEI N.º 2.386 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 400.000,00, (Quatrocentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

FONTE = 038 R\$ 390.000,00 (União)
FONTE = 015 R\$ 10.000,00 (Royalties)

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.38.00.20.601.0019.1159 – Mecanização Agrícola
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.038 – Equipamento e Material permanente	R\$	390.000,00
4.4.90.52.015 – Equipamento e Material permanente	R\$	10.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para cumprimento da contra partida e o Contrato de Repasse celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse nº 833277/2016/MAPA/CAIXA.

§ 1º Por Anulação:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.99.00.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
ELEMENTO DA DESPESA:

3.9.99.99.015 – Reserva de Contingência	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

§ 2º Por Classificação na Receita:

2470.00.00.00 Transferência de Convênio
2471.00.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
2471.99.00.00 Outras Transferências de Convênio da União
2471.99.06.00 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
2471.99.06.02 Mecanização Agrícola.....R\$ 390.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de janeiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

PREGÃO N.º 072/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, MOTOR 1.0, FLEX, ANO 2018/2018, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO, PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Considerando as informações constantes do processo 2395/2018, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, torna público a retificação do item 4.1, referente ao prazo de entrega do Termo de Referência.

ONDE SE LÊ:

“4 – ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 – O prazo de entrega de bens é de 30 dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, em parcela única, na Secretaria de Meio Ambiente, situada a Rua Vereador Caio Figueira de Vasconcelos, nº 269, Centro, Paty do Alferes, em perfeitas condições, atendendo as especificações descritas no item.”

LEIA-SÊ:

“4 – ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 – O prazo de entrega de bens é de 60 dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, em parcela única, na Secretaria de Meio Ambiente, situada a Rua Vereador Caio Figueira de Vasconcelos, nº 269, Centro, Paty do Alferes, em perfeitas condições, atendendo as especificações descritas no item.”

NOVA DATA: 22 de junho de 2018, 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Paty, à Rua Sebastião de Lacerda, nº 25 – Centro – Paty do Alferes. Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 ou 2000, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 12 de junho de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

Considerando a Convocação do candidato realizada através do Edital nº 048/2018 – SMA, publicado no Diário Oficial 2.819, de 28 de maio de 2018;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado, do candidato ao cargo de PROFESSOR A: MATHEUS ALVES COELHO, inscrição nº 60691-0.

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação do candidato acima citado, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 12 de junho de 2018.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 5.112 DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 10.766,80 (Dez Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

FONTE = 000 R\$ 10.766,80 (Ordinários Não Vinculados)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITACÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.35.01.14.244.0015.2262 – Manutenção do Prodeq
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.766,80
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** Sem titular da pasta-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO ESPINDOLA - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.39.01.06.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.766,80
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO N.º 5.119 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 109.021,95 (Cento e Nove Mil, Vinte e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).

FONTE = 000 R\$ 109.021,95 (Ordinários Não Vinculados)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	15.000,00
---	-----	-----------

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.01.04.123.0002.2213 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	94.021,95
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender às presentes suplementações é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.43.01.27.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	109.021,95
---	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de janeiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO N.º 5.120 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

FONTE = 081 R\$ 100.000,00 (Custeio em Sistema Único de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.01.10.303.0012.2266 – Assistência Farmacêutica
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.081 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	100.000,00
---	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação total do Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.081 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
-------------------------------------	-----	------------



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de janeiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO N.º 5.135 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 17.900,00 (Dezessepe mil e novecentos reais).

FONTE = = 000 R\$ 17.900,00 (Ordinários Não Vinculados)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.21.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00
---	-----	----------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.22.01.04.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	5.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	8.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.25.01.12.361.0006.2213 – Manutenção da Unidade
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	3.000,00
---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.25.01.12.361.0006.2221 – Gestão de Pessoal
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	400,00
---	-----	--------

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITACÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.35.01.08.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	500,00
---	-----	--------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.99.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.9.99.99.015 – Reserva de Contingência	R\$	17.900,00
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de fevereiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO N.º 5163 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais).

FONTE = 015 R\$ 82.000,00 (Royalties)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.21.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.35.015 – Serviços de Consultoria	R\$	22.000,00
---	-----	-----------

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.23.01.04.129.0003.2291 – Manutenção da Administração Tributária
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.27.01.20.606.0019.2252 – Apoio à Emater
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.30.30.015 – Material de Consumo	R\$	40.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.99.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.9.99.99.015 – Reserva de Contingência	R\$	82.000,00
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de fevereiro de 2018

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO N.º 5.205 DE 19 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

FONTE = 000 R\$ 5.000,00 (Ordinários Não Vinculados)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITACÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.35.01.14.244.0015.2262 – Manutenção do PRODEQ
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
-------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITACÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.35.01.08.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
---	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de março de 2018

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO N.º 5.298, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO N.º 5.252 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).

FONTE = 015 R\$ 2.200,00 (Royalties)

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVELPROGRAMA DE TRABALHO:
20.38.01.20.601.0019.2281 – Apoio à Agricultura

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.200,00
--	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURALPROGRAMA DE TRABALHO:
20.27.01.20.606.0019.2252 – Apoio à Emater

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.30.30.015 – Material de Consumo	R\$	2.200,00
-------------------------------------	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal*Republicado por Incorreção*

DECRETO N.º 5.297 DE 12 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento no orçamento vigente na importância de R\$121.000,00 (Cento e Vinte Um Mil Reais).

FONTE = 001 R\$48.000,00 (Ordinários Não Vinculados)

FONTE = 015 R\$ 73.000,00 (Royalties)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOASPROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.01.04.126.0002.2218 – Manutenção dos Serviços de Informática

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	27.000,00
--	-----	-----------

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICAPROGRAMA DE TRABALHO:
20.39.01.06.182.0022.2254 – Segurança e Ordenamento Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	48.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZERPROGRAMA DE TRABALHO:
20.43.01.27.812.0026.2283 – Jogos Esportivos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	46.000,00
--	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atenderem às presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOSPROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.01.15.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	48.000,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.01.15.122.0008.2219 – Gestão da Frota Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	73.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de junho de 2018

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 85, VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de promover mudanças no trânsito no Bairro Granja Califórnia, Município de Paty do Alferes, tendo em vista o evento denominado "BRINCANDO NA PRAÇA" que será realizado pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e Secretaria de Esporte e Lazer do Estado do Rio de Janeiro;**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a segurança e a informação das mudanças no sistema de trânsito durante o período das festividades;**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido o sistema de trânsito especial no dia 16/06/2018, no Bairro Granja Califórnia, Município de Paty do Alferes.

Art. 2º - O sistema de trânsito estabelecido no art. 1º é o constante do Anexo Único deste Decreto, contendo os horários e local de interdição.

Art. 3º - Compete à Secretaria de Ordem Pública e Defesa Civil, com apoio das demais, quando se fizer necessário, os atos complementares ao fiel cumprimento deste Decreto bem como sua fiscalização e aplicação.

Art. 4º - O Fechamento, liberação e indicação dos desvios, ficarão sob responsabilidade do Comandante da Guarda Municipal, podendo efetuar alterações que julgar necessárias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de junho de 2018.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal**ANEXO ÚNICO****BAIRRO GRANJA CALIFÓRNIA**

DATA	HORÁRIO	LOCAL DE INTERDIÇÃO
16/06/2018	Início 07h Término 16h	Fechamento Parcial da Av. Sesquicentenário: da esquina da Estrada Velha do Guaribú até a esquina com a Rua Irineu Reis.

EDITAL N.º 052/2018 - SMA

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos n.º 4.536/2016 e n.º 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de n.º 2317, de 20/04/2016 e Decreto n.º 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de n.º 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 19 de junho de 2018.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto n.º 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 12 de junho de 2018.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
74485-9	MARCELO DA SILVA FERREIRA

PORTARIA Nº 281/2018 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo nº 4365/2018 de 08/06/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **WALLACE JOSE DE SOUZA BARROS**, do Cargo **AUX. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO D.** Lotado na **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 07 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de junho de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 282/2018 - G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA LUCIA DE JESUS BARBOSA**, matrícula nº **1281/02**, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de junho de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Tomada de Preços n.º 001/2018, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSORA LAUDELINA – LARGO DA MATRIZ – CENTRO – PATY DO ALFERES/RJ**, conforme solicitação da Secretaria de Educação e parecer da Controladoria Geral do Município, resolve proclamar vencedora a empresa:

- **CONSTRUTORA ESA RIO LTDA**, no valor de **R\$ 386.484,09** (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e nove centavos).

Paty do Alferes, 12 de Junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

